

Assejur analisa critério de cálculo de juros da URV

Departamento Jurídico da associação tem prazo de 45 dias para contestar números obtidos pelo setor econômico-financeiro do Tribunal de Justiça

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, concedeu 45 dias de prazo para que a Assejur se manifeste sobre o critério de apuração de juros de mora da URV devidos ao funcionalismo. Os números foram apresentados pelo Departamento Econômico e Financeiro no SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000, e ficaram abaixo da expectativa dos titulares do direito. O pedido feito pela Assejur adotou como pa-



râmetro a situação da magistratura, que recebeu verbas correspondentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) com juros aparentemente maiores. Ocorre, porém, que o DEF não mencionou, em nenhum momento, os valores pagos aos juízes, o que impediu a análise comparativa dos resultados.

Inconsistências jurídicas - No despacho da Presidência, assinado no dia 14 de julho, foi confirmada a autorização de abertura de acesso público ao SEI nº 0076756-18.2016.8.16.6000. Esse expediente explica os parâmetros utilizados pelo Tribunal para a quitação da PAE. A Assejur já recebeu as novas informações, e está concluindo uma análise jurídica que aponta inconsistências no trabalho elaborado pelo DEF em comparação com o que foi decidido pelo Órgão Especial sobre o assunto. Uma nova petição, com as conclusões técnicas da equipe encarregada de analisar a matéria em nome dos consultores jurídicos, vai ser protocolada no mês de agosto. A expectativa é de revisão dos cálculos e de preservação do princípio constitucional da isonomia, que autoriza o pagamento integral das diferenças de juros devidas ao funcionalismo remunerado pelo Poder Judiciário.

Pandemia e contingenciamento

O Decreto Judiciário nº 158/20, do dia 3 de abril, terá vigência encerrada no início de agosto. A norma foi adotada pelo Tribunal de Justiça para enfrentar os efeitos da pandemia de **coronavírus**, reconhecida em março pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O decreto, com validade de 120 dias, estabelece “medidas de contingenciamento temporário de despesas de custeio, de investimento e de pessoal em razão das projeções de execução orçamentária do Estado do Paraná derivadas da pandemia do coronavírus-SARS-COV-2”. Não se sabe, ainda, se os efeitos da regulamentação excepcional serão prorrogados.

Reflexos na URV



O Decreto nº 158/20 atingiu o cronograma de pagamento de diferenças decorrentes do cálculo de **juros de mora** da URV, que começou a ser feito em 2019. Esse tipo de despesa foi suspenso com base no artigo 3º, IV, que se refere a “passivos reconhecidos administrativamente”. De qualquer modo, a Assejur, que abriu o procedimento administrativo sobre o assunto, deu sequência à análise jurídica e financeira da matéria (SEI nº 0028262-83.2020.8.16.6000). Após o Departamento Econômico e Financeiro publicar informações sobre a fórmula de apuração dos créditos, a associação impugnou os dados, e concluirá, no mês de agosto, um novo estudo a ser enviado ao Tribunal de Justiça.

Greve sanitária

Os servidores do Judiciário de São Paulo decretaram, no dia 27 de julho, uma greve sanitária em **defesa da vida**. O movimento, coordenado pela Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo (Fespesp), leva em conta o avanço da Covid-19 em várias cidades do Estado, onde as doenças provocadas pelo vírus atingiram o pico e o sistema de saúde entrou em colapso. A Fespesp afirmou que os servidores se sentem inseguros e “até mesmo aterrorizados” com a possibilidade de contaminação durante o trabalho presencial, inclusive porque haveria deslocamento para o local de trabalho. Isso significaria “risco iminente de contaminação dos servidores e de seus familiares, que, mesmo assintomáticos, poderão estar infectando os que estão a sua volta”. Há denúncias, feitas por trabalhadores convocados para o retorno às atividades presenciais, de que os equipamentos de proteção fornecidos pelo Tribunal de Justiça são ineficazes e de baixa qualidade.

Nova revista

O envio de artigos para publicação na *Revista da Assejur* nº 4, com lançamento previsto para o segundo semestre deste ano, poderá ser feito até o dia **28 de agosto**, diretamente pelo email contato@assejurpr.com.br (o atendimento presencial na Secretaria da associação continua suspenso devido à pandemia de coronavírus, e as informações sobre o assunto podem ser obtidas pelo celular 41 99836-4058, com Yara). A publicação, com periodicidade anual, reúne artigos científicos de consultores jurídicos e contribuições de convidados. Os critérios de elaboração dos trabalhos fazem parte de instrução divulgada pelos veículos de comunicação da associação.